

ATA DA 70a. SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1949

PRESIDENCIA DO EXM<sup>o</sup>.SR.MINISTRO ALTE. ZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXM<sup>o</sup>.SR.DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETARIO, O SR.DR.SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Brig<sup>o</sup> Heitor Varady, Alte. Alvaro de Vasconcellos, General Ary Pires, Dr. Bocayuva Cunha e General Gíl Castello Branco, e o Brig<sup>o</sup> Appel Neto, convocado para substituir o Brig<sup>o</sup> Amilcar V.Pederneiras.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro, com causa justificada, e Dr. Vaz de Mello, General Edgar Facó e Brig. Amilcar V.Pederneiras, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 26-8-949:

- N<sup>o</sup> 17.777 - R.G.Sul.-Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.-Rev. O Sr. Ministro Alte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: ~~João~~ Teodolino Silveira Gomes Netto, soldado do 1<sup>o</sup> R.C., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a quatro meses de prisão, unanimemente.
- N<sup>o</sup> 17.793 - E. do R.de Janeiro.- Rel.O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.-Rev.O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a.R.M.- Apelado; Sebastião Lopes das Chagas, sold. da Cia.~~Extranumeraria~~ de Guardas da Esc.M.de Rezende, absolvido do crime previsto no artigo 159 do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N<sup>o</sup> 17.814 - Cap. Fed.-Rel.O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev.O Sr. Ministro Alte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: A Pro m. da 3a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado: Nerino Rocha Carvalho, sold. do 2<sup>o</sup> B.I.B., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a quatro meses de prisão, unanimemente.
- N<sup>o</sup> 17.817 - E. do R.de Janeiro.- Rel.O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev.O Sr. Ministro Maj.Brig<sup>o</sup> Appel Neto.-Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado: Esiquiel Teodoro Agostinho, sold. da Cia.~~RE~~Extranumeraria da Esc. Militar de Rezende, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.-O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a quatro meses de prisão,unanimemente.
- N<sup>o</sup> 17.827 - E.do Rio de Janeiro.- Rel.O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev.O Sr. Ministro Alte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado: Orlando Antonio de Souza, sold.,do 3<sup>o</sup> R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a quatro meses de prisão, unanimemente.

(Cont. da ata da 70a. se. em 29-8-949)

- Nº 17.838 - Bahia.-Rel.O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.-Rev.O Sr. Ministro Maj. Brig<sup>s</sup> Appel Neto.- Apelante: A Prom. da Aud. da 6a.R.M.- Apelado: Feliciano Alves de Oliveira, sold. do 19<sup>s</sup> B.C., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.-O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a quatro meses de prisão,unanimemente.
- Nº 17.904 - Ceará. Rel.O Sr. Ministro Alte. Alvaro de Vasconcellos. Rev.O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.- Apelado: Joao Ferreira Martins, sold. do 10<sup>s</sup> G.A.T 75, absolvido do crime previsto no art.159 do C.P.M.-O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a quatro meses de prisão,unanimemente.
- Nº 17.905 - Paraíba. Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev.O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7a.R.M.-Apelado: Boanerges Batista de Oliveira, sold. do 1<sup>s</sup> Btl do 15<sup>s</sup> R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Confirmou-se a sentença,unanimemente.
- Nº 17.914 - Cap.Fed.-Rel. O Sr. Ministro Alte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev.O Sr. Ministro Maj.Brig<sup>s</sup> Appel Neto.- Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado: Antonio Valério, soldado do 3<sup>s</sup> G.A.C e Forte Copacabana, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o a cusado a quatro meses de prisão, unanimemente.
- Nº 17.921 - Cap.Fed.-Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev.O Sr. Ministro Alte. Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a.R.M.- Apelado: Mario Melezes Telles, sold. da Bia.do 4<sup>s</sup> G.A.C e Forte da Lage, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a quatro meses de prisão, unanimemente.
- Nº 17.926 - Cap.Fed.-Rel.O Sr. Ministro Alte. Alvaro de Vasconcellos. Rev.O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: A Prom.da 3a. Aud. da 1a.R.M.-Apelado: José Cardoso da Silva, sold. do 1<sup>s</sup> B.E.(Btl.Vilagran Cabrita), absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Confirmou-se a sentença,unanimemente.
- Nº 17.927 - Cap.Fed.-Rel.O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev.O Sr. Ministro Gen.Castello Branco.- Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado: Hilton da Silva, sold. do III/1<sup>s</sup> R.O. absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Confirmou-se a sentença,unanimemente.
- Nº 17.936 - Ceará.-Rel.O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev.O Sr.Mi-nistro Gen. Castello Branco.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7a.R.M.- Apelado: Francisco Fernandes de Souza, sold. do 10<sup>s</sup> G.A.T-75, absolvido do crime previsto no art.159 do C.P.M.-O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a quatro meses de prisão,unanimemente.
- Nº 17.938 - Ceará.-Rev.O Sr. Ministro Maj.Brig<sup>s</sup> Appel Neto.-Rev.O Sr. Ministro Alte. Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: A Prom. da Aud.da 7a.R.M.- Apelado: Jose Bernardo da Silva, sold. do 10<sup>s</sup> G.A.T-75, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.-O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a quatro meses de prisão, unanimemente.

(Cont. da ata da 70a.Ses. em 29-8-949)

- Nº 17.940 - Pernambuco.-Rel.O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev.O Sr. Ministro Maj.Brigº Appel Neto.-Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.- Apelado: Sebastião Belmiro da Silva, sold. do 14º R.I., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Confirmou-se a sentença,unanimemente.
- Nº 17.943 - R.G.341.-Rel.O Sr. Ministro Alte. Alvaro de Vasconcellos. Rev.O Sr. Ministro Maj.Brigº Appel Neto.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7a.R.M.-Apelado: Joao Batista Torres de Almeida, sold. do 16º R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.-Confirmou-se a sentença,unanimemente.
- Nº 17.946 - Paraiba-Rel.O Sr. Ministro Maj.Brigº Appel Neto.-Rev.O Sr.Ministro Gen.Castello Branco.-Apelante: A Prom. da Aud. da 7a.R.M.-Apelado: Josef Luiz de Carvalho,sold. do 12/15º R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.-Confirmou-se a sentença,unanimemente.
- Nº 17.947 - Pernambuco.-Rel.O Sr. Ministro Alte. Alvaro de Vasconcellos- Rev.O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7a.R.M.- Apelado: Jose Pimentel de Spuza, sold. da 7a. Cia de Intendencia, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados e seguintes processos:

### A P E L A Ç Õ E S

- Nº 17.942 - Paraiba do Norte-Rel.O Sr. Ministro Maj.Brigº Appel Neto.-Rev.O Sr. Ministro Gen. Ary Pires- Apelante: A Prom. da Aud. da 7a.R.M.-Apelado: Joao Gomes da Silva, sold. do 12/15º R.I., absolvido do crime previsto no art.159 do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.688 - Cap.Fed.-Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-Rev.O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Waldir de Lima, sold. do 5º B.I., condenado a seis meses de detenção como incurso no art. 171, pena essa convertida em prisão ex-vi do art. 42, tudo do C.P.M.-Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da Pol.Mil. do D.F.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 17.758 - Pernambuco.-Rel.O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev.O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: Aristides Bezerra da Silva, soldado de 2a. classe da Base Aerea do Recife, condenado a tres meses e quinze dias de detenção, convertida em prisão, como incurso no art. 182, § 5º e segundo o § 1º do art. 66, tudo do C.P.M. Confirmou-se a sentença, contra o voto do Srs Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que absolvía o acusado.
- Nº 17.701 - Cap.Fed.-Rel.O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-Rev.O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da Marinha.-Apelado: Manoel Pereira, marinheiro de 2a. classe n.442.042, condenado a dois meses de detenção, como incurso no art. 227 do C.P.M.-O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado,unanimemente.

do: O Cosn.Perm.  
t. da Aer.da Aud.  
R.M.

(Cont. da ata da 70a. ses. em 29-8-949)

- Nº 17.712 - R.G.Sul.-Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 3a.R.M.- Apelado: José Pedro de Mendonça, cabo da 12a.Cia Transmissões, absolvido do crime previsto no art. 182 § 5º do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.720 - R.G.Sul.-Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: Argemiro Pacheco Saldanha, soldado do 5º R.C., absolvido do crime previsto no art. 157, § 1º do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.689 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Prom. da Aud. da Pol. Mil. do D. Federal.- Apelados: Waldyr da Silva Meirelles, cabo do 1º B.I. da Pol. Mil. absolvido do crime previsto no art. 172 § 2º e art. 195 e Edgar Batan Guarani de Oliveira, cabo, absolvido do crime previsto no art. 171, tudo do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.766 - Cap.Fed.-Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelado: Ildefonso Luiz dos Santos, 3º sargento da Dir.Mat. do M.Ae. condenado a dois meses e vinte dias de detenção como incurso no art. 182 §§ 5º e 6º, convertida em prisão de acordo c/o art. 42, tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da Aeronáutica.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 17.801 - Cap.Fed.-Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-Apelante: José Tavares Muniz, CB.MA-0868, condenado a 2 meses de prisão, ex-vi do art. 182 § 5º e 3 meses de prisão, preambulo do art. 189, tudo do C.P.M.-Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1a.Aud. da Marinha.- O Tribunal deu provimento a apelação para condenar o acusado a tres meses de prisão, ex-vi do art. 182 do C.P.M., unanimemente.
- Nº 17.727 - Pernambuco.-Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.-Apelado: Durval Aguiar de Araujo, soldado da B.Ae. do Recife, absolvido dos crimes previstos nos arts. 181 § 3º e 182 § 5º, c/c o art. 66, § 1º, tudo do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.

#### INQUERITO POLICIAL MILITAR

- Nº 28 - Cap.Fed.-Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-Inquérito Policial Militar procedido para apurar responsabilidade do Coronel Amadeu Bahia Fernandes de Barros, em caso referente a inspeção de um convocado para o serviço das armas.-O Tribunal mandou arquivar o inquerito, unanimemente.

#### R E V I S Ã O C R I M I N A L

- Nº 516 - Cap.Fed.-Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-Rev. O Sr. Ministro Alte. Alvaro de Vasconcellos.- José Francisco Duarte Junior, 1º tenente de Administração, condenado a 7 meses de prisão, como incurso nas penas do art.117, nº 3 do antigo C.P.M., por Acórdão de 4 de novembro de 1936, deste Tribunal.-Indeferiu-se, unanimemente.

(Cont. da ata da 70a. se. em 29-8-949)

Acham-se em mesa os seguintes processos:

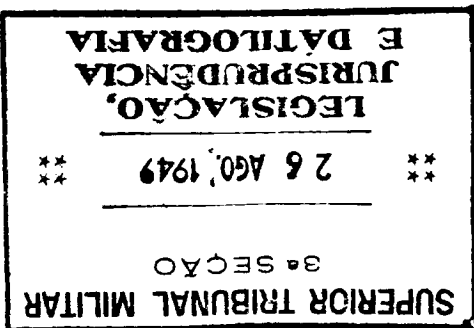
Sessão de 20 de julho Revisão Criminal 501 (B.C.-G.C) Sessão de 27 de julho Apelação 17.811 (B.C.-G.C) Sessão de 29 de julho Apelações 17.721 (C.C.-B.C) 17.756 (B.C.-C.C) Sessão de 1 de agosto Apelação 17.884 (B.C.-C.C) Sessão de 5 de agosto Apelação 17.703 (C.C.-E.C) Sessão de 8 de agosto Apelações 17.702 (C.C.-B.C) 17.785 (B.C.-C.C) 17.934 (B.C.-G.C) Sessão de 26 de agosto Apelações 17.871 (A.V.-A.N) 17.874 (A.N.-M.A.P) 18.876 (A.V.-A.N) 17.885 (A.N.-A.V) 17.886 (A.V.-M.A.P) 17.935 (A.V.-M.A.P) 18.031 (A.N.-A.V) 18.035 (A.N.-M.A.P) Emb. 16.334 (C.C.-G.C) Emb. 17.298 (C.C.-G.C) Emb. 17.365 (G.C.-G.C) Sessão de 29 de agosto Apelações 17.771 (C.B.-A.N) 17.790 (M.A.P.-C.B) 17.793 (C.B.-M.A.P) 17.829 (C.B.-A.N) 17.866 (G.C.-G.C) 17.888 (M.A.P.-G.C) 17.882 (M.A.P.-C.B) 17.915 (M.A.P.-A.V) 17.937 (C.B.-A.N) 17.944 (M.A.P.-A.V) 17.964 (C.B.-M.A.P) 17.975 (C.B.-A.N) 18.002 (C.B.-A.N).

.....

Retificação: Foi condecorada MEDALHA MILITAR DE PRATA ao Capitão Intendente da Aeronautica SETEMBRINO DE OLIVEIRA PALMA e não a José Moreira, como foi publicada na ata de 26 do mês e ano em curso.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.



*Azevedo Hilanerys*  
*Presidente.*  
*Ajizom...*